



LEI Nº. 2.320/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil reais), para atender as despesas conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0103100012.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
339014 – Diárias – Civil	40.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282-281 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
1030204282-287 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
1030204282-288 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA DA FAMÍLIA – NASF	
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.240.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0112300011.003 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
469072 – Principal da Dívida Resgatada	60.000,00
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282-281 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004 – Contratação Por Tempo Determinado	1.500.000,00





1030204282-287 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
319004 – Contratação Por Tempo Determinado	280.000,00
1030204282-288 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
PREFEITO

